



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei 14 / de 27 de fevereiro de 2.003.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber. A todos, encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação de veículos inservíveis, pertencentes ao patrimônio municipal, mediante processo de licitação.

Parágrafo 1º – Os veículos pertencentes ao patrimônio municipal a serem alienados serão avaliados e cujos valores fixados servirão de base mínima para sua alienação, os mesmos serão considerados inservíveis devido ao fato do alto custo de manutenção dos mesmos.

Parágrafo 2º - Os veículos pertencentes à frota municipal a serem alienados são os seguintes:

- a) Um veículo GM/Caravan – ambulância; gasolina; ano e modelos 1.990, placa MAQ 3718, branca; chassi 9BGVN15LLB117140 – Valor Mínimo: R\$ 1.500,00.
- b) Um caminhão Volks, basculante, diesel, ano e modelo 1985, placa LZG 5742, vermelho, Chassi VO14553, - Valor mínimo R\$ 12.500,00.
- c) Um caminhão Volks, basculante, diesel, ano e modelo 1.986, placa LZF 5613, vermelho, Chassi VO22878, - Valor mínimo R\$ 13.500,00.

Artigo 2 – O município fará a aplicação dos recursos decorrentes da alienação na aquisição de novos veículos e máquinas para comporem a renovação da frota municipal.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 27 de fevereiro de 2.003.

Gabinete do Prefeito

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER
05/03/03

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Despacho Assessor Jurídico

Para Parecer

Data 05/03/03

Glauco Benning
Presidente da Câmara

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇÃO
Em 11/03/03
PRESIDENTE DA CÂMARA



Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br

**Comunidade
Solidária**